



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 036/2001

De 2 de outubro de 2001

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a doação de bens à Liga de Assistência Imaculada Conceição e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos bens abaixo relacionados para a LIGA DE ASSISTÊNCIA IMACULADA CONCEIÇÃO, com sede no Município de Américo Brasiliense:

- 1) 600 (seiscentos) quilos de tecidos variados;
- 2) 367 (trezentos e sessenta e sete) pares de tênis, na numeração de 33 a 36/SAOYANZI/A-1.

Parágrafo Único – Os bens acima descritos serão doados a título gratuito, sem qualquer ônus para o Município, considerando o caráter social da medida, uma vez que a entidade assistencial beneficiada desenvolve atendimento às crianças carentes da comunidade.

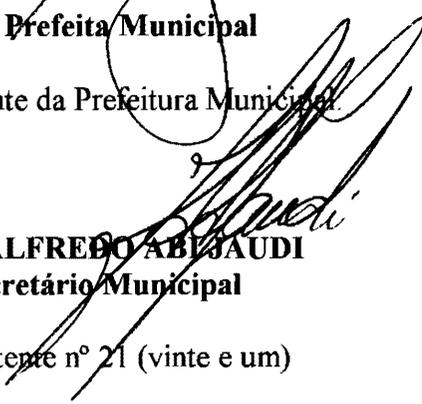
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 2 dias do mês de outubro de 2001 (dois mil e um).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada n Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABIJAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 88 do livro competente nº 21 (vinte e um)